Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 171 /2020

Salvador, 08 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 158/2016, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Dá novo nome à escola Municipal Esperança de Viver, que passa a chamar-se ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA DENISE COSTA AFFONSO", pelas razões que adiante se expõe.

Mesmo reconhecendo o mérito da presente proposição, uma homenagem à professora Sandra Denise Costa Affonso, que atuou na Escola até a sua morte, consultada, a Secretaria Municipal de Educação relata que por meio da Gerência Regional de Pirajá e da Diretoria da unidade, à época do falecimento da professora, a comunidade foi consultada acerca da mudança do nome e ficou dividida em relação à alteração, tendo em vista que Esperança de Viver é fruto de uma cultura local, que quando da sua fundação fazia referencia à vida. Nestes termos, recomenda o órgão técnico do Município que seja feita uma consulta à comunidade para a validação da mudança.

Assim, a alteração do nome da Escola Municipal por meio da presente preposição não atende ao interesse público tendo em vista que a denominação Esperança de Viver tem relação com a cultura local e o entendimento de que a comunidade deve fazer parte, de forma democrática desse processo, validando o novo nome.

Assim ponderadas, são as razões do veto total ao Projeto de Lei nº 158/2016, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 158/2016
Dá novo nome à Escola Municipal Esperança de Viver, que passa a chamar-se ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA DENISE COSTA AFFONSO.

Veto totalmente o presente Projeto de Lei, conforme Ofício em separado.
Em: 08/10 / 2020

Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o nome da Escola Municipal Esperança de Viver, localizada na rua Aloízio Ribeiro, Castelo Branco, que passa a chamar-se "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA DENISE COSTA AFFONSO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

F-PL-010-02